



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.397/2017 - LEI Nº 3107/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	96

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	25.000,00	Tesouro	100

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 31 de Outubro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I